



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 06 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a destinação de Emenda Parlamentar Impositiva Individual do vereador Romer Japonês para possibilitar a formalização de termo de fomento com a Associação de Agricultores Familiares Vale do Sol I. A emenda, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), apresentada pelo vereador Romer Japonês, será destinada à celebração do referido termo de fomento, com os seguintes objetivos: - Aquisição de uma câmara fria para armazenamento de polpas de frutas; - Adequação do padrão de energia elétrica da associação; - Reforma da indústria de polpas de frutas mantida pela entidade.

A Associação de Agricultores Familiares Vale do Sol I exerce papel fundamental no fortalecimento da agricultura familiar e no desenvolvimento econômico da região. No entanto, a atual precariedade da infraestrutura compromete diretamente a qualidade da produção, o armazenamento e a comercialização das polpas processadas pelos agricultores.

A aquisição da câmara fria é essencial para assegurar a conservação adequada dos produtos, reduzindo perdas e ampliando sua validade, o que permitirá a comercialização em maior escala. A troca do padrão de energia garantirá o funcionamento seguro e contínuo dos equipamentos industriais, prevenindo sobrecargas e interrupções no processo produtivo. Já a reforma da unidade industrial é indispensável para o atendimento às normas sanitárias e operacionais vigentes, proporcionando melhores condições de trabalho e aumentando a capacidade de produção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, visando agilidade na realização do processo para a destinação do recurso a Entidade, diante da demanda apresentada.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 06 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2023	Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário, Regularização Fundiária e Promoção a Agro Industrialização	R\$ 1.844.017,26

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 760.379,71

Para:

PROGRAMA: 0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2023	Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário, Regularização Fundiária e Promoção a Agro Industrialização	R\$ 1.889.017,26

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 715.379,71

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta mil reais)**, destinados a atender



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

02.10.01 – DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA

20 – AGRICULTURA

606 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

2023 – FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO

4.4.50.00.00.00. 1.500.0000000	– Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....	R\$ 45.000,00
Total da suplementação.....		R\$ 45.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias conforme disposto abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2118 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

3.3.90.00.00.00. 1.500.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 45.000,00
Total da Redução.....		R\$ 45.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a destinação de Emenda Parlamentar Impositiva Individual, com vista a disponibilizar recursos para possibilitar investimentos e parcerias com a finalidade de promover o desenvolvimento agropecuário, regularização fundiária e promoção a agro industrialização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 185/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 185/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, isa a destinação de Emenda Parlamentar Impositiva Individual, com vista a disponibilizar recursos para possibilitar investimentos e parcerias com a finalidade de promover o desenvolvimento agropecuário, regularização fundiária e promoção a agro industrialização, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 06 de junho de 2025.

ALCEU LUIZ GRAPEGGIA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Memorando 18.233/2025

De: Marlene S. - SEAPA-DAA-ADM

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 06/06/2025 às 11:55:53

Setores (CC):

SEFAZ-ASOG, GAB-PGM-AATAL

Setores envolvidos:

SEFAZ-ASOG, SEAPA-DAA-ADM, SEAPA, GAB-PGM-AATAL, GAB-AL

Encaminhamento de Planilha para Abertura de Crédito Adicional – Solicitação de Urgência Especial

Prezados,

Encaminho, em anexo, a planilha referente à abertura de crédito adicional decorrente de emenda parlamentar impositiva, para análise e eventuais orientações.

Solicitamos, ainda, a gentileza de avaliar a possibilidade de encaminhamento do respectivo Projeto para votação na próxima sessão, em regime de Urgência Especial, considerando a relevância e o prazo para execução da emenda.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Alceu Luiz Grapeggia

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Anexos:

COMPARATIVO_DA_DESPESA.pdf

DECLARACAO_DE_CUMPRIMENTO_DE_METAS_004_SEAPA_2025.pdf

PLANILHA_004_SEAPA_PROJETO_DE_LEI_EMENDA_PARLAMENTAR_ROMER_JAPONES.pdf

PLANILHA_004_SEAPA_PROJETO_DE_LEI_EMENDA_PARLAMENTAR_ROMER_JAPONES.xlsx

ROMER_VEREADOR_PROPOSTA_E_ANEXOS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante

Data

Assinatura

Assinado por 3 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ALCEU LUIZ GRAPEGGIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76DC-2219-1BC9-6FCD> e informe o código 76DC-2219-1BC9-6FCD

Para verificar as assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9F3E-82FE-9F83-9A8F**

Assinado por 3 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ALCEU LUIZ GRAPEGGIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76DC-2219-1BC9-6FCD> e informe o código 76DC-2219-1BC9-6FCD



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 06/06/2025

FICHA			CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Proj.Atividade			2118 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARE S	1.767.903,18	760.379,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.379,71
3079			3.3.50.43.00 -1.1.500.00000C-000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
1002208			3.3.90.39.00 -1.1.500.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	1.252.802,00	374.334,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.334,53
1002371			3.3.90.39.00 -3.1.500.10020C-030000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	515.101,18	226.045,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.045,18
Proj.Atividade			2119 GESTÃO DAS AÇÕES DA LGPD	158.069,54	158.069,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.069,54
1002600			3.1.90.11.00 -1.1.500.00000C-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	128.976,70	128.976,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.976,70
1002601			3.1.91.13.00 -1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.092,84	24.092,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.092,84
1002602			3.3.90.14.00 -1.1.500.00000C-000000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1002603			3.3.90.39.00 -1.1.500.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL				9.278.449,31	8.270.925,84	725.825,52	725.825,52	438.014,32	438.014,32	426.209,10	426.209,10	299.616,42	7.545.100,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 06 de junho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	04/SEAPA/2025					
DATA:	06/06/2025			Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
Especificação:	() SUPLEMENTAR			(x) ESPECIAL		

Justificativa da Suplementação: A presente justificativa tem como objetivo respaldar a abertura de crédito adicional, decorrente de emenda parlamentar impositiva, visando à formalização de termo de fomento com a Associação de Agricultores Familiares Vale do Sol I.

A emenda, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), apresentada pelo vereador Romer Japonês, será destinada à celebração do referido termo de fomento, com os seguintes objetivos:

- Aquisição de uma câmara fria para armazenamento de polpas de frutas;
- Adequação do padrão de energia elétrica da associação;
- Reforma da indústria de polpas de frutas mantida pela entidade.

A Associação de Agricultores Familiares Vale do Sol I exerce papel fundamental no fortalecimento da agricultura familiar e no desenvolvimento econômico da região. No entanto, a atual precariedade da infraestrutura compromete diretamente a qualidade da produção, o armazenamento e a comercialização das polpas processadas pelos agricultores.

A aquisição da câmara fria é essencial para assegurar a conservação adequada dos produtos, reduzindo perdas e ampliando sua validade, o que permitirá a comercialização em maior escala. A troca do padrão de energia garantirá o funcionamento seguro e contínuo dos equipamentos industriais, prevenindo sobrecargas e interrupções no processo produtivo. Já a reforma da unidade industrial é indispensável para o atendimento às normas sanitárias e operacionais vigentes, proporcionando melhores condições de trabalho e aumentando a capacidade de produção.

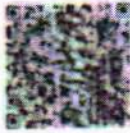
Essa iniciativa representa um importante investimento na agricultura familiar local, com impactos positivos na geração de renda, na valorização dos pequenos produtores e no

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2023	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGRO INDUSTRIALIZAÇÃO	Atendimentos realizados	UN	493	493	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2023	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGRO INDUSTRIALIZAÇÃO					
Ficha – CRIAR	AUXÍLIOS	4.4.50.42.00	1.1.500.0000000-000.000	0,00	45.000,00	45.000,00
Total da Suplementação						45.000,00

Justificativa da Redução:

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	Emendas concedidas	UN	14	14	0
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
Ficha – 1002208	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000-000.000	374.334,53	329.334,53	45.000,00
Total da Redução						45.000,00

ALCEU LUIZ GRAPEGGIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



Protocolo 12.903/2025

Acompanhe via internet em <https://tangaradaserra.1doc.com.br/rendimento/> usando o código:
919 717 443 763 999 294

Situação geral em 11/04/2025 10:33 Novo

AGRISOL- Associação de Agricultores Familiares do Vale dos Sol I associacaoagrisol@gmail.com SEAPA-DT - Departamento Técnico SEAPA - Gabinete do Secretário	Para SEAPA - Gabinete... 3 setores envolvidos SEAPA-NUPEB SEAPA SEAPA-DT Entrada*: Correspondência
---	--

11/04/2025 09:33

Ofício

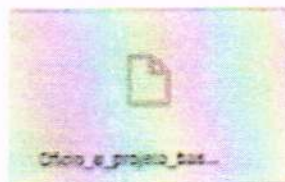
A associação vem através deste requerer recursos para reativação do poço artesiano com recursos oriundos do CMDRS E FMDRS, segue anexo orçamentos, ofício, e projeto base.

Noeli Kunz Ackermann

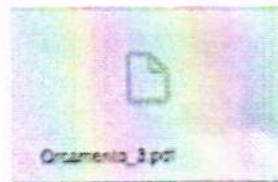
Ajud. de Serv. Gerais - Matríc. 2241-1 / Recepcionista



Revisar



Revisar



Revisar



Revisar

Quem já visualizou? 0 pessoas

11/04/2025 09:33:21

E-mail para associacaoagrisol@gmail.com

Enviando

11/04/2025 09:33:21

Enviado via SMS para o número +5565999778698



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES VALE DO SOL 1
CNPJ: 11.398.573/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:17 do dia 17/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2025.

Código de controle da certidão: **9DF3.9A94.48AE.F69F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ALCEU LUIZ GRAPEGGIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76DC-2219-1BC9-6FCD> e informe o código 76DC-2219-1BC9-6FCD



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES VALE DO SOL 1
CNPJ: 11.398.573/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:43 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **AF79.1E19.B772.3B15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0056265117

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 15/04/2025 Hora da emissão: 13:42:38

Nome/denominação do sujeito passivo: ASSOC. DE AGRICUL. FAMIL. VALE DO SOL 1 - 003764
CNPJ: 11.398.573/0001-31

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 13/06/2025.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T9LBTUK2MALTA2U9

Assinado por 3 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ALCEU LUIZ GRAPPELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76DC-2219-1BC9-6FCD> e informe o código 76DC-2219-1BC9-6FCD



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 21199/2025

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **11.398.573/0001-31** (CNPJ)

Contribuinte: **ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES VALE DO SOL I**

Endereço: **RUA SÃO JOAO 0
ZONA RURAL**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 15 de abril de 2025.

Certidão válida até 15/05/2025.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 15/04/2025 às 13:48:51h. - Código de Validação **H8O9S7.A0R6M9.C0S7C2**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br

Assinado por 3 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ALCEU LUIZ GRAPEGGIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76DC-2219-1BC9-6FCD> e informe o código 76DC-2219-1BC9-6FCD



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Saúde:	R\$ 240.866,87
Livre Destinação:	R\$ 240.866,87

JUSTIFICATIVA:

Venho, por meio deste, respeitosamente, solicitar a inclusão de emenda no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no orçamento desta Secretaria para o exercício de 2025.

O referido montante será destinado à formalização de um termo de fomento junto à Associação de Agricultores Familiares Vale do Sol I, com o objetivo de viabilizar:

- Aquisição de uma câmara fria para armazenamento da polpa de frutas;
- Troca do padrão de energia da associação;
- Reforma na indústria de polpa de frutas da referida associação.

A Associação de Agricultores Familiares Vale do Sol I desempenha um papel essencial no fortalecimento da agricultura familiar e no desenvolvimento econômico local. Atualmente, a falta de infraestrutura adequada compromete a qualidade da produção, o armazenamento e a comercialização das polpas de frutas processadas pelos agricultores.

A aquisição da câmara fria é fundamental para garantir a conservação dos produtos, evitando perdas e ampliando o prazo de validade, o que favorece a comercialização em maior escala. A troca do padrão de energia permitirá o funcionamento seguro e eficiente dos equipamentos industriais, prevenindo sobrecargas e interrupções. Já a reforma da indústria é necessária para atender às exigências sanitárias e operacionais, proporcionando melhores condições de trabalho e ampliando a capacidade produtiva.

Contamos com a sua atenção e apoio para essa importante iniciativa, que certamente trará benefícios significativos à nossa comunidade, promovendo a geração de renda, a valorização do agricultor familiar e o fortalecimento da economia local.

EMENDA :

1. ROMER JAPONES R\$ 45.000,00



**ROMER JAPONES – MDB
VEREADOR**

Tangará da Serra – MT, 27 de maio de 2025

Assinado por 3 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ALCEU LUIZ GRAPEGGIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76DC-2219-1BC9-6FCD> e informe o código 76DC-2219-1BC9-6FCD





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR 2025
-----------	--	--

AUTOR: VEREADOR ROMER JAPONES – MDB

PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR

Art. 1º Altera Projeto de Lei Ordinária nº 296/2024 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício Financeiro de 2025", suplementando a dotação orçamentaria destacada abaixo:

Órgão:	0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Unidade:	021001 - DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA
Função:	20 - AGRICULTURA
Subfunção:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Projeto Atividade:	2023 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGRO INDUSTRIALIZAÇÃO.
Natureza de Despesa:	4.4.50.42.99 - DEMAIS AUXÍLIOS
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – LIVRE
Valor:	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO REAIS).
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente proposta tem como objetivo principal a formalização de um termo de fomento junto à Associação de Agricultores Familiares Vale do Sol I.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	3.1.500.1002000-030.000 – Saúde 1.1.500.0000000-000.000 – Livre
Valor:	R\$ 481.733,73

Assinado por 3 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ALCEU LUIZ GRAPEGGIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76DC-2219-1BC9-6FCD> e informe o código 76DC-2219-1BC9-6FCD

Memorando 1- 18.233/2025

De: Oneida R. - GAB-PGM-AATAL

Para: GAB-AL - Assessoria Legislativa - A/C Gabriel C.

Data: 06/06/2025 às 11:57:35

—
Oneida Naves Ribeiro

Assessora de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

Impresso em: 06/06/2025 15:45

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS**

Nº 12246

Ficha Nº : **12208**

Processo Nº : **PLO Nº 185/2025**

Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 500

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.252.802,00	0,00	-878.467,47	0,00	374.334,53

Data Histórico

06/06/2025 Reserva para PLO nº 185/2025.

VALOR DA RESERVA **50.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 50.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 80.000,01

Assinado por 3 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ALCEU LUIZ GRAPEGGIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76DC-2219-1BC9-6FCD> e informe o código 76DC-2219-1BC9-6FCD





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 06/06/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	760.379,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.379,71
	Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	760.379,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.379,71
	Função	04	Administração	1.767.903,18	760.379,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.379,71
	SubFunção	122	Administração Geral	1.767.903,18	760.379,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.379,71
	Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.767.903,18	760.379,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.379,71
	Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	1.767.903,18	760.379,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.379,71
3079	3.3.50.43.00	-1.1.500.000000C-000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	1.252.802,00	374.334,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.334,53
1002371	3.3.90.39.00	-3.1.500.100200C-030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	515.101,18	226.045,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.045,18
	Orgão	0210	SECR. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	1.757.619,38	1.844.017,26	414.197,20	414.197,20	73.682,58	73.682,58	73.128,51	73.128,51	341.068,69	1.429.820,06
	Unidade	021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA	1.757.619,38	1.844.017,26	414.197,20	414.197,20	73.682,58	73.682,58	73.128,51	73.128,51	341.068,69	1.429.820,06
	Função	20	Agricultura	1.757.619,38	1.844.017,26	414.197,20	414.197,20	73.682,58	73.682,58	73.128,51	73.128,51	341.068,69	1.429.820,06
	SubFunção	608	Promoção da Produção Agropecuária	1.757.619,38	1.844.017,26	414.197,20	414.197,20	73.682,58	73.682,58	73.128,51	73.128,51	341.068,69	1.429.820,06
	Programa	0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	1.757.619,38	1.844.017,26	414.197,20	414.197,20	73.682,58	73.682,58	73.128,51	73.128,51	341.068,69	1.429.820,06
	Proj.Atividade	2023	FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A	1.757.619,38	1.844.017,26	414.197,20	414.197,20	73.682,58	73.682,58	73.128,51	73.128,51	341.068,69	1.429.820,06
1140	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	30.000,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.360,00	15.360,00	240,00	14.400,00
1141	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	425.000,00	505.866,87	244.941,34	244.941,34	15.852,08	15.852,08	15.538,01	15.538,01	229.403,33	260.925,53
1142	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	300.000,00	300.000,00	114.273,88	114.273,88	24.587,50	24.587,50	24.587,50	24.587,50	89.686,38	185.726,12
2441	3.3.90.93.00	-1.1.500.000000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2444	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00	20.000,00	10.908,98	10.908,98	0,00	0,00	0,00	0,00	10.908,98	9.091,02
2453	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	2.453,00	2.453,00	2.453,00	2.453,00	2.453,00	2.453,00	0,00	2.547,00
1001779	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000C-000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	50.000,00	25.270,00	25.270,00	14.440,00	14.440,00	14.440,00	14.440,00	10.830,00	24.730,00
1001781	4.4.90.52.00	-1.1.711.000804-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1002124	3.3.90.30.00	-6.1.759.000000C-100039	MATERIAL DE CONSUMO	55.619,38	55.619,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.619,38
1002150	3.3.90.30.00	-1.1.501.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	295.531,01	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	0,00	294.781,01
1002606	4.4.90.52.00	-6.1.759.000000C-100039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
TOTAL				3.525.522,56	2.604.396,97	414.197,20	414.197,20	73.682,58	73.682,58	73.128,51	73.128,51	341.068,69	2.190.199,77





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76DC-2219-1BC9-6FCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 06/06/2025 16:48:11 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 06/06/2025 16:50:13 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALCEU LUIZ GRAPEGGIA (CPF 225.XXX.XXX-53) em 06/06/2025 16:50:37 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76DC-2219-1BC9-6FCD>